



**Junta de Freguesia de São Miguel de Poiares**

## **Despacho n.º 01/2025 do Mandato 2025/2029**

### **Exercício de Funções em Regime de Meio Tempo pela Presidente da Junta de Freguesia**

Bárbara Correia Rodrigues, Presidente da Junta de Freguesia de São Miguel de Poiares, considerando que:

- Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Presidente da Junta de Freguesia decidir sobre o exercício de funções em regime de tempo inteiro ou de meio tempo, nos termos da lei;
- Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, em todas as freguesias os presidentes podem exercer o seu mandato em regime de meio tempo;

**Determina-se que o exercício de funções em regime de meio tempo será realizado por Bárbara Correia Rodrigues, Presidente da Junta de Freguesia.**

**Cumpra-se** com o disposto no artigo 56.º do Anexo I da Lei no 75/2013, de 12 de setembro, dando ao presente despacho a devida publicidade.

A Presidente,

---

(Bárbara Correia Rodrigues)